

# DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

**Plano de Benefícios Previdenciários BDMG CV**

**CNPB nº 2011.0001-65**

**Avaliação: 31.12.2022**

**Atuário Responsável: CASSIA MARIA NOGUEIRA**

**MIBA: 1049      MTE: 1049**

## 1 Informações Gerais

Campo	Preenchimento
Número de Matrícula da EFPC	00309
CNPJ Plano	48307510000132
Número de CNPB do Plano de Benefícios	2011000165
Tipo de Avaliação Atuarial	1
Fato Relevante	0
Justificativa	Nulo
Data da Avaliação	20221231
Data do Cadastro	20220930
Data do Fato Relevante	20220930
Número de CPF do Atuário	86955713787
Duration do passivo do plano de benefícios	178
Observação sobre a Duration do Passivo	A duração do passivo é de aproximadamente 178 meses (14,8211 anos), calculada com base nos resultados desta Avaliação Atuarial, adotando a metodologia definida pela Previc.
Protocolo de envio de Nota Técnica Atuarial	0001318686



## 2 Grupos de Custeio

<b>Campo</b>	<b>Preenchimento</b>
Tipo de grupo de custeio	0
Identificação do grupo de custeio	498
Número do grupo de custeio	1
Nome do grupo de custeio	Plano CV
Quantidades de participantes ativos	96
Valor da folha de salário	15.373.700,94
Quantidade de meses de contribuição	96
Quantidade de meses para aposentadoria	285
Valor do patrimônio de cobertura	14.018.811,67
Valor da Insuficiência de cobertura	30.742,56



## 2.1. Patrocinadores ou Instituidores

<b>Campo</b>	<b>Preenchimento</b>
Tipo de patrocinador ou instituidor	1
CNPJ do patrocinador ou instituidor	19969500000164

<b>Campo</b>	<b>Preenchimento</b>
Tipo de patrocinador ou instituidor	1
CNPJ do patrocinador ou instituidor	38486817000194



## 2.2 Hipóteses atuariais

### Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)

Campo	Preenchimento
Tipo de hipótese	1
Identificador da hipótese	5
Valor da hipótese	IPCA (IBGE)
Explicação sobre a hipótese adotada	Informação já discriminada no campo "Valor da hipótese".
Quantidade esperada exercício encerrado	0,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado	12,13
Quantidade esperada para o exercício seguinte	0,00

Observação do atuário sobre divergência verificada

Nas projeções atuariais, quer de benefícios quer salariais, não são adotadas taxas nominais e, portanto, não há projeção de inflação futura. Neste caso, não cabe análise de divergências.  
Em 2022, o reajuste dos benefícios definidos foi de 12,13%, correspondente à variação do IPCA ocorrida entre 05/2021 e 04/2022.

Observação da entidade sobre divergência verificada

O IPCA é o índice utilizado para corrigir os benefícios da entidade conforme regulamento do plano.

Opinião do atuário sobre a hipótese

A correção monetária vinculada ao indexador do plano é provisionada mensalmente nas provisões matemáticas de benefício definido após sua divulgação. De toda sorte, os efeitos sobre as referidas provisões que decorreriam da aplicação de hipótese de inflação na projeção dos benefícios se anulariam pela correspondente adoção da taxa nominal de desconto a valor presente.

### Taxa Real Anual de Juros

Campo	Preenchimento
Tipo de hipótese	2
Identificador da hipótese	0
Valor da hipótese	4,38
Explicação sobre a hipótese adotada	Informação já discriminada no campo "Valor da hipótese".
Quantidade esperada exercício encerrado	4,38
Quantidade ocorrida no exercício encerrado	4,53
Quantidade esperada para o exercício seguinte	4,38

Observação do atuário sobre divergência verificada

Os valores estão expressos em percentuais. A rentabilidade dos investimentos do Plano, apurada pela Entidade, no período de janeiro a dezembro de 2022, foi de 10,7% superando o mínimo atuarial esperado, 10,54%. O ganho estimado foi de 0,14%.

Observação da entidade sobre divergência verificada

A Entidade considera coerente a utilização da taxa real anual de juros de 4,38% a.a. para desconto a valor presente das obrigações futuras do plano, sabendo-se que a mesma encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

Opinião do atuário sobre a hipótese

Conforme documentação de aprovação relacionada em Outros fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (item 4), a taxa real de juros atuarial foi mantida em 4,38% a.a., acompanhando o "Ofício sobre a verificação da aderência da taxa de juros a ser adotada na avaliação atuarial de 2022 do Plano de Benefícios Previdenciários BDMG CV" (RN/DESBAN/445/2022, de 13.07.2022) elaborado pela Rodarte Nogueira e, dentro do intervalo da taxa parâmetro, de 3,12% a 5,86%, estabelecido pela legislação em 2022 para a duração do passivo do plano de 10 anos (apurado na Avaliação Atuarial de 2021).



**Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade**

Campo	
Tipo de hipótese	7
Identificador da hipótese	0
Valor da hipótese	98,44
Explicação sobre a hipótese adotada	Não Aplicável.
Quantidade esperada exercício encerrado	98,44
Quantidade ocorrida no exercício encerrado	97,21
Quantidade esperada para o exercício seguinte	98,44

Observação do atuário sobre divergência verificada

Os valores estão expressos em percentuais. Esta hipótese equivale ao fator de capacidade que está atrelado ao nível inflacionário e à periodicidade de reajuste dos benefícios do plano. Em 2022, a inflação acumulada foi de 5,90% a.a., medida pelo IPCA de 12/2021 a 11/2022, enquanto o fator de capacidade adotado na avaliação de 2021 refletia uma inflação esperada de 3,24% a.a.. Levando-se em consideração que as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo, sendo que as hipóteses atuariais, no curto prazo, podem não se realizar, a divergência encontrada é aceitável.

Observação da entidade sobre divergência verificada

A entidade acompanha assiduamente as tendências do mercado financeiro e suas projeções de longo prazo quanto aos índices inflacionários. Dado estes monitoramentos, a entidade considera adequado o cenário inflacionário futuro utilizado nas projeções atuariais.

Opinião do atuário sobre a hipótese

O fator de capacidade reflete o impacto da deterioração pela inflação de valores monetários entre duas datas-base de reajuste. O valor dessa hipótese adotada para o plano (98,44) reflete o efeito de uma inflação média variável de 3% a 4%, que abrange a inflação projetada pela entidade de 3,24% a.a. em 2022, cujo valor está incluído no intervalo de confiança gerado com base nas projeções inflacionárias de longo prazo do Banco Central a partir do 2º trimestre de 2022, sendo a referida hipótese, portanto, considerada válida e adequada, conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (item 4 desse demonstrativo).



## Tábua de Mortalidade Geral

Campo	
Tipo de hipótese	11
Identificador da hipótese	1005
Identificador de Tábua Geracional	2
Característica Complementar da Tábua	1
Segregação na Tábua Biométrica	4
Ponderação na Tábua Biométrica	0
Suavização na Tábua Biométrica	0,00
Agravamento na Tábua Biométrica	0,00
Desagravamento na Tábua Biométrica	20,00
Valor da hipótese	AT 2012
Explicação sobre a hipótese adotada	AT 2012 Basic IAM desagravada em 20%
Quantidade esperada exercício encerrado	0,07
Quantidade ocorrida no exercício encerrado	0
Quantidade esperada para o exercício seguinte	0,08

Observação do atuário sobre divergência verificada

Para 2022, na prática, não foi prevista morte de participante/assistido válido, como de fato não ocorreu. Neste caso, não houve divergência entre o observado e o esperado.  
O Plano de Benefícios Previdenciários BDMG CV entrou em vigor em 2011, sendo, portanto, um plano jovem, ainda em fase de acumulação de recursos, fato que explica a pouca expressividade da massa de participantes ativos e a inobservância de ocorrências desse evento, bem como de benefícios concedidos programados.

Observação da entidade sobre divergência verificada

Após análise dos estudos de adequação das hipóteses atuariais e indicação do atuário responsável pelo plano, a entidade acatou a manutenção da tábua AT 2012 Basic IAM desagravada em 20% como a tábua que melhor representa o comportamento biométrico da sua massa de participantes e assistidos. Todavia, divergência entre os eventos esperados e observados podem ocorrer dado a natureza de longo prazo das projeções atuariais.

Opinião do atuário sobre a hipótese

Para essa avaliação atuarial, com aprovação dos órgãos estatutários da entidade, foi mantida a tábua de mortalidade geral AT 2012 IAM Basic desagravada em 20% e segregada por sexo, considerada válida e adequada para medir a sobrevivência válida dos participantes e assistidos do plano, segundo os estudos técnicos específicos de adequação das hipóteses atuariais elaborados pela Rodarte Nogueira observando-se as boas práticas atuariais, os dados estatísticos encaminhados pela Entidade e a legislação pertinente, conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (item 4).



### Tábua de Mortalidade de Inválidos

Campo	Preenchimento
Tipo de hipótese	12
Identificador da hipótese	1143
Identificador de Tábua Geracional	2
Característica Complementar da Tábua	0
Segregação na Tábua Biométrica	1
Ponderação na Tábua Biométrica	0
Suavização na Tábua Biométrica	0,00
Agravamento na Tábua Biométrica	0,00
Desagravamento na Tábua Biométrica	25,00
Valor da hipótese	WINKLEVOSS
Explicação sobre a hipótese adotada	Winklevoss desgravada em 25%
Quantidade esperada exercício encerrado	0,01
Quantidade ocorrida no exercício encerrado	0
Quantidade esperada para o exercício seguinte	0,02

Observação do atuário sobre divergência verificada

Do ponto de vista atuarial, basicamente não houve divergência. Para 2022, na prática, não foi prevista morte de inválido, como de fato não ocorreu. Neste caso, não houve divergência entre o observado e o esperado. Todavia, divergências podem ocorrer, haja vista a pouca expressividade da massa abrangida no cálculo e o fato de que as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo e, no curto prazo, elas podem não ocorrer dando origem aos ganhos e perdas atuariais.

Observação da entidade sobre divergência verificada

A entidade acatou a diminuição do desagravo da tábua de mortalidade de inválidos de 50% para 25% segundo estudos de adequação de hipóteses, apresentado pelo atuário.

Opinião do atuário sobre a hipótese

Para essa avaliação atuarial, com aprovação dos órgãos estatutários da entidade, foi alterada a tábua de mortalidade de inválido Winklevoss desgravada em 50% para Winklevoss desgravada em 25%, considerada válida e adequada para medir a sobrevivência inválida dos participantes e assistidos do plano, segundo os estudos técnicos específicos de adequação das hipóteses atuariais elaborados pela Rodarte Nogueira observando-se as boas práticas atuariais, os dados estatísticos encaminhados pela Entidade e a legislação pertinente, conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (item 4).





**Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)**

Campo	Preenchimento
Tipo de hipótese	10
Identificador da hipótese	0
Valor da hipótese	4,00% para a faixa etária de 16 a 39 anos; 0,30% para as demais faixas etárias.
Explicação sobre a hipótese adotada	Informação já discriminada no campo "Valor da hipótese".
Quantidade esperada exercício encerrado	2,57
Quantidade ocorrida no exercício encerrado	3
Quantidade esperada para o exercício seguinte	2,20

Observação do atuário sobre divergência verificada

Para 2022, esperava-se, na prática, o desligamento de 2 a 3 participantes, tendo sido observada a saída de 3. Assim, do ponto de vista atuarial não houve divergência entre o esperado e o observado, em que pese o curto período de observação. De toda sorte, cumpre ressaltar que a hipótese de Rotatividade é utilizada tão somente no cálculo da taxa de risco destinada à composição do Fundo de Risco. Por fim, destaca-se que o Plano encontra-se aberto a novas adesões, fato que pode compensar os desligamentos verificados.

Observação da entidade sobre divergência verificada

Considerando a baixa expressividade da base de servidores ativos do plano, a entidade considera que a hipótese de Rotatividade fornecida pelo patrocinador é aceitável. Todavia, a entidade, junto ao patrocinador, permanecerá monitorando esta premissa para apurar a sua tendência no longo prazo.

Opinião do atuário sobre a hipótese

Para essa avaliação atuarial, com aprovação dos órgãos estatutários da entidade, foi mantida a premissa de rotatividade de 4,00% para a faixa etária de 16 a 39 anos e 0,30% para as demais faixas etárias, considerada válida e adequada para medir a rotatividade dos participantes ativos plano, segundo os estudos técnicos específicos de adequação das hipóteses atuariais elaborados pela Rodarte Nogueira observando-se as boas práticas atuariais, os dados estatísticos encaminhados pela Entidade e a legislação pertinente, conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (item 4).



### Tábua de Entrada em Invalidez

Campo	Preenchimento
Tipo de hipótese	13
Identificador da hipótese	1002
Identificador de Tábua Geracional	2
Característica Complementar da Tábua	0
Segregação na Tábua Biométrica	1
Ponderação na Tábua Biométrica	0
Suavização na Tábua Biométrica	0,00
Agravamento na Tábua Biométrica	0,00
Desagravamento na Tábua Biométrica	70,00
Valor da hipótese	Álvaro Vindas
Explicação sobre a hipótese adotada	Álvaro Vindas desagravada em 70%
Quantidade esperada exercício encerrado	0,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado	0
Quantidade esperada para o exercício seguinte	0,01

Observação do atuário sobre divergência verificada

Para 2022, não se esperava entrada em invalidez e não foi observada ocorrência. Assim, do ponto de vista atuarial não houve divergência entre o esperado e o observado, em que pese o curto período de observação. De toda sorte, cumpre ressaltar que a hipótese de entrada em invalidez é utilizada tão somente no cálculo da taxa de risco destinada à composição do Fundo de Risco. O Plano de Benefícios Previdenciários BDMG CV entrou em vigor em 2011, sendo, portanto, um plano jovem, ainda em fase de acumulação de recursos, fato que explica a pouca expressividade da massa de participantes ativos e a fragilidade da análise entre os eventos esperados e os ocorridos.

Observação da entidade sobre divergência verificada

A entidade acatou a tábua de entrada em invalidez segundo estudos de adequação de hipóteses, apresentado pelo atuário.

Opinião do atuário sobre a hipótese

Para essa avaliação atuarial, com aprovação dos órgãos estatutários da entidade, foi mantida a tábua de entrada em invalidez da última avaliação atuarial, considerada válida e adequada para medir a sobrevivência inválida dos participantes e assistidos do plano, segundo os estudos técnicos específicos de adequação das hipóteses atuariais elaborados pela Rodarte Nogueira observando-se as boas práticas atuariais, os dados estatísticos encaminhados pela Entidade e a legislação pertinente, conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (item 4 desse demonstrativo).

**Projeção de Crescimento Real de Salário**

<b>Campo</b>	<b>Preenchimento</b>
Tipo de hipótese	3
Identificador da hipótese	0
Valor da hipótese	1,97
	BDMG (PCS): 1,97%;
	BDMG (CCT): 0,37%;
Explicação sobre a hipótese adotada	DESBAN (PCS): 2,03%;
	DESBAN (CCT): 0,47%.
Quantidade esperada exercício encerrado	1,98
Quantidade ocorrida no exercício encerrado	2,70
Quantidade esperada para o exercício seguinte	1,51

Observação do atuário sobre divergência verificada

Para 2022, estava previsto um ganho real médio de 1,98%, mas foi observado um ganho real médio de 2,70%, sendo este percentual apurado considerando a variação do SRB entre 09.2021 e de 09.2022.

O valor esperado para 2022 foi definido em conformidade com as expectativas futuras dos Patrocinadores desenhadas à época, uma vez que as políticas de variações salariais que impactam nos compromissos do plano de benefícios é de conhecimento destes, cabendo destacar que nem sempre observações passadas são garantias de ocorrências futuras, visto que esta premissa depende de cenários prospectivos, atrelados ao ambiente corporativo dos patrocinadores.

Contudo, em vista da modalidade do plano, a referida hipótese é adotada somente na avaliação da taxa de risco, sendo a divergência apurada imaterial.

Observação da entidade sobre divergência verificada

A Entidade participa intensamente na elaboração dos trabalhos para avaliação e definição dessa hipótese, conjuntamente com o patrocinador e o atuário responsável pelo Plano. Neste sentido, a Entidade considera adequada a hipótese fornecida, mas manterá o monitoramento das condições de sustentabilidade da metodologia em questão junto ao patrocinador. A entidade apurou junto ao patrocinador que o descolamento entre o esperado e o ocorrido para o ano de 2022, foi realmente ocasionado por políticas de gestão de pessoas do patrocinador em casos isolados, contudo, a premissa de crescimento salarial no médio longo prazo tende a se adequar às projeções estimadas para esta hipótese.

Opinião do atuário sobre a hipótese

Para essa avaliação atuarial, com aprovação dos órgãos estatutários da entidade, foi alterada a hipótese de crescimento salarial da última avaliação, considerada válida e adequada, segundo estudos técnicos específicos de adequação das hipóteses atuariais do plano, elaborados pela Rodarte Nogueira observando-se as boas práticas atuariais, os dados estatísticos encaminhados pela Entidade e a legislação pertinente, conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (item 4).

Cumprir destacar que a legislação atribui competência ao Patrocinador para fundamentar esta hipótese. Em sua manifestação, o(s) patrocinador(es) alteram a expectativa de crescimento real do ano anterior.



**Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas**

<b>Campo</b>	<b>Preenchimento</b>
Tipo de hipótese	15
Identificador da hipótese	0
Valor da hipótese	Família Padrão
Explicação sobre a hipótese adotada	<p>Ativos: Considera-se que 83,10% dos participantes possuem dependentes, a esposa é 5 anos mais jovem e o dependente temporário mais novo perde essa condição quando o participante atinge 63 anos de idade.</p> <p>Assistido: considera-se a estrutura familiar e a idade real do cônjuge</p>
Quantidade esperada exercício encerrado	0,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado	0,00
Quantidade esperada para o exercício seguinte	0,00
Observação do atuário sobre divergência verificada	<p>O Plano de Benefícios Previdenciários BDMG CV entrou em vigor em 2011, sendo, portanto, um plano jovem, ainda em fase de acumulação de recursos, fato que explica a pouca expressividade da massa de participantes ativos e a inobservância de benefícios concedidos de pensão. Portanto, não cabe a análise de divergência entre o observado e o esperado.</p> <p>Adicionalmente, ressalta-se que tal hipótese é utilizada tão somente no cálculo da taxa de repartição simples destinada à composição do Fundo de Risco, que é reavaliada anualmente.</p>
Observação da entidade sobre divergência verificada	<p>Considerando o perfil familiar de seus participantes, a entidade considera aceitável a alteração da Família Padrão utilizada pelo atuário para dimensionar os compromissos futuros do plano referente aos Benefícios a Conceder.</p>
Opinião do atuário sobre a hipótese	<p>Para essa avaliação atuarial, com aprovação dos órgãos estatutários da entidade, foi alterada a hipótese de composição familiar (Proporção de participantes que possuem dependentes foi reduzida de 86,30% para 83,10%), considerada válida e adequada para estimar os compromissos de pensão por morte dos participantes ativos e assistidos do plano, segundo os estudos técnicos específicos de adequação das hipóteses atuariais elaborados pela Rodarte Nogueira observando-se as boas práticas atuariais, os dados estatísticos encaminhados pela Entidade e a legislação pertinente, conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (item 4 desse demonstrativo).</p>



**Tábua de Morbidez**

Campo	Preenchimento
Tipo de hipótese	41
Identificador da hipótese	1049
Identificador de Tábua Geracional	2
Característica Complementar da Tábua	0
Segregação na Tábua Biométrica	1
Ponderação na Tábua Biométrica	0
Suavização na Tábua Biométrica	0,00
Agravamento na Tábua Biométrica	0,00
Desagravamento na Tábua Biométrica	60,00
Valor da hipótese	EXPERIÊNCIA RODARTE
Explicação sobre a hipótese adotada	Experiência Rodarte desagravada em 60%
Quantidade esperada exercício encerrado	0,19
Quantidade ocorrida no exercício encerrado	0,35
Quantidade esperada para o exercício seguinte	0,21

A quantidade esperada no exercício seguinte refere-se ao tempo médio de dias/ano de afastamento por auxílio-doença previsto para os participantes ao longo do próximo exercício. A quantidade ocorrida no exercício encerrado se refere à razão entre a duração total, em dias, de todos os auxílios-doença concedidos em 2022 e o número de dias do referido ano .

Observação do atuário sobre divergência verificada

Para 2022, esperava-se um tempo médio de dias/ano em auxílio-doença de 0,19 dias, tendo ocorrido 0,35 dias. Do ponto de vista atuarial, a divergência apurada é aceitável, não sendo relevante para o plano, posto que esse benefício é avaliado em regime de repartição simples, sendo esta hipótese adotada tão somente no dimensionamento da taxa de repartição simples destinada à composição do Fundo de Risco, que é reavaliada anualmente.

Observação da entidade sobre divergência verificada

A Entidade acatou a tábua de morbidez segundo estudos de adequação de hipóteses, apresentado pelo atuário.

Opinião do atuário sobre a hipótese

Para essa avaliação atuarial, com aprovação dos órgãos estatutários da entidade, foi mantida a tábua de morbidez da última avaliação atuarial, considerada válida e adequada para medir a quantidade de dias que os participantes do plano irão passar em auxílio-doença, segundo os estudos técnicos específicos de adequação das hipóteses atuariais elaborados pela Rodarte Nogueira observando-se as boas práticas atuariais, os dados estatísticos encaminhados pela Entidade e a legislação pertinente, conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (item 4).



### 2.3. Benefícios

#### APOSENTADORIA NORMAL ANTECIPADA

Campo	Preenchimento
Identificador do Benefício	10057
Quantidade de Benefícios Concedidos	0
Valor médio do Benefício	-
Idade média	0
Valor do custo anual	0,00
Taxa percentual do custo anual	0,00
Valor dos <b>Benefícios Concedidos de Contribuição Definida - Saldo de contas dos Assistidos</b>	0,00
Valor atual dos <b>Benefícios Futuros Programados - Assistidos</b>	-
Valor atual dos <b>Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos</b>	0,00
Valor dos <b>Benefícios a Conceder de Contribuição Definida -Patrocinador</b>	0,00
Valor dos <b>Benefícios a Conceder de Contribuição Definida -Participantes</b>	0,00
Valor dos <b>Benefícios a Conceder Programado</b>	0,00
Valor das <b>Contribuições Futuras de Benefício Programado - Patrocinador</b>	0,00
Valor das <b>Contribuições Futuras de Benefício Programado - Participantes</b>	0,00
Valor atual dos <b>Benefícios a Conceder Não Programados</b>	0,00
Valor das <b>Contribuições Futuras de Benefício Não Programado - Patrocinador</b>	0,00
Valor das <b>Contribuições Futuras de Benefício Não Programado - Participantes</b>	0,00
Valor atual dos <b>Benefícios a Conceder sob Repartição de Capitais de Cobertura</b>	0,00
Valor atual dos <b>Benefícios a Conceder sob Repartição Simples</b>	0,00

#### AUXÍLIO-DOENÇA

Campo	Preenchimento
Identificador do Benefício	10058
Quantidade de Benefícios Concedidos	3
Valor médio do Benefício	2.824,84
Idade média	39
Valor do custo anual	0,00
Taxa percentual do custo anual	0,00
Valor dos <b>Benefícios Concedidos de Contribuição Definida - Saldo de contas dos Assistidos</b>	0,00
Valor atual dos <b>Benefícios Futuros Programados - Assistidos</b>	0,00
Valor atual dos <b>Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos</b>	0,00
Valor dos <b>Benefícios a Conceder de Contribuição Definida -Patrocinador</b>	0,00
Valor dos <b>Benefícios a Conceder de Contribuição Definida -Participantes</b>	0,00
Valor dos <b>Benefícios a Conceder Programado</b>	0,00
Valor das <b>Contribuições Futuras de Benefício Programado - Patrocinador</b>	0,00
Valor das <b>Contribuições Futuras de Benefício Programado - Participantes</b>	0,00
Valor atual dos <b>Benefícios a Conceder Não Programados</b>	0,00
Valor das <b>Contribuições Futuras de Benefício Não Programado - Patrocinador</b>	0,00
Valor das <b>Contribuições Futuras de Benefício Não Programado - Participantes</b>	0,00
Valor atual dos <b>Benefícios a Conceder sob Repartição de Capitais de Cobertura</b>	0,00
Valor atual dos <b>Benefícios a Conceder sob Repartição Simples</b>	0,00



## PENSÃO POR MORTE DE PARTICIPANTE

<b>Campo</b>	<b>Preenchimento</b>
Identificador do Benefício	10059
Quantidade de Benefícios Concedidos	0
Valor médio do Benefício	-
Idade média	0
Valor do custo anual	0,00
Taxa percentual do custo anual	0,00
Valor dos <b>Benefícios Concedidos de Contribuição Definida - Saldo de contas dos Assistidos</b>	0,00
Valor atual dos <b>Benefícios Futuros Programados - Assistidos</b>	0,00
Valor atual dos <b>Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos</b>	0,00
Valor dos <b>Benefícios a Conceder de Contribuição Definida -Patrocinador</b>	0,00
Valor dos <b>Benefícios a Conceder de Contribuição Definida -Participantes</b>	0,00
Valor dos <b>Benefícios a Conceder Programado</b>	0,00
Valor das <b>Contribuições Futuras de Benefício Programado - Patrocinador</b>	0,00
Valor das <b>Contribuições Futuras de Benefício Programado - Participantes</b>	0,00
Valor atual dos <b>Benefícios a Conceder Não Programados</b>	0,00
Valor das <b>Contribuições Futuras de Benefício Não Programado - Patrocinador</b>	0,00
Valor das <b>Contribuições Futuras de Benefício Não Programado - Participantes</b>	0,00
Valor atual dos <b>Benefícios a Conceder sob Repartição de Capitais de Cobertura</b>	0,00
Valor atual dos <b>Benefícios a Conceder sob Repartição Simples</b>	0,00

## PENSÃO POR MORTE DE ASSISTIDO

<b>Campo</b>	<b>Preenchimento</b>
Identificador do Benefício	10060
Quantidade de Benefícios Concedidos	0
Valor médio do Benefício	-
Idade média	0
Valor do custo anual	0,00
Taxa percentual do custo anual	0,00
Valor dos <b>Benefícios Concedidos de Contribuição Definida - Saldo de contas dos Assistidos</b>	0,00
Valor atual dos <b>Benefícios Futuros Programados - Assistidos</b>	0,00
Valor atual dos <b>Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos</b>	0,00
Valor dos <b>Benefícios a Conceder de Contribuição Definida -Patrocinador</b>	0,00
Valor dos <b>Benefícios a Conceder de Contribuição Definida -Participantes</b>	0,00
Valor dos <b>Benefícios a Conceder Programado</b>	0,00
Valor das <b>Contribuições Futuras de Benefício Programado - Patrocinador</b>	0,00
Valor das <b>Contribuições Futuras de Benefício Programado - Participantes</b>	0,00
Valor atual dos <b>Benefícios a Conceder Não Programados</b>	0,00
Valor das <b>Contribuições Futuras de Benefício Não Programado - Patrocinador</b>	0,00
Valor das <b>Contribuições Futuras de Benefício Não Programado - Participantes</b>	0,00
Valor atual dos <b>Benefícios a Conceder sob Repartição de Capitais de Cobertura</b>	0,00
Valor atual dos <b>Benefícios a Conceder sob Repartição Simples</b>	0,00



## ABONO ANUAL

Campo	Preenchimento
Identificador do Benefício	10061
Quantidade de Benefícios Concedidos	0
Valor médio do Benefício	0,00
Idade média	0,00
Valor do custo anual	0,00
Taxa percentual do custo anual	0,00
Valor dos <b>Benefícios Concedidos de Contribuição Definida - Saldo de contas dos Assistidos</b>	0,00
Valor atual dos <b>Benefícios Futuros Programados - Assistidos</b>	0,00
Valor atual dos <b>Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos</b>	0,00
Valor dos <b>Benefícios a Conceder de Contribuição Definida -Patrocinador</b>	0,00
Valor dos <b>Benefícios a Conceder de Contribuição Definida -Participantes</b>	0,00
Valor dos <b>Benefícios a Conceder Programado</b>	0,00
Valor das <b>Contribuições Futuras de Benefício Programado - Patrocinador</b>	0,00
Valor das <b>Contribuições Futuras de Benefício Programado - Participantes</b>	0,00
Valor atual dos <b>Benefícios a Conceder Não Programados</b>	0,00
Valor das <b>Contribuições Futuras de Benefício Não Programado - Patrocinador</b>	0,00
Valor das <b>Contribuições Futuras de Benefício Não Programado - Participantes</b>	0,00
Valor atual dos <b>Benefícios a Conceder sob Repartição de Capitais de Cobertura</b>	0,00
Valor atual dos <b>Benefícios a Conceder sob Repartição Simples</b>	0,00

## APOSENTADORIA NORMAL

Campo	Preenchimento
Identificador do Benefício	10062
Quantidade de Benefícios Concedidos	0
Valor médio do Benefício	0,00
Idade média	0,00
Valor do custo anual	1506108,53
Taxa percentual do custo anual	8,68
Valor dos <b>Benefícios Concedidos de Contribuição Definida - Saldo de contas dos Assistidos</b>	0,00
Valor atual dos <b>Benefícios Futuros Programados - Assistidos</b>	0,00
Valor atual dos <b>Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos</b>	0,00
Valor dos <b>Benefícios a Conceder de Contribuição Definida -Patrocinador</b>	6458735,05
Valor dos <b>Benefícios a Conceder de Contribuição Definida -Participantes</b>	7255617,20
Valor dos <b>Benefícios a Conceder Programado</b>	0,00
Valor das <b>Contribuições Futuras de Benefício Programado - Patrocinador</b>	0,00
Valor das <b>Contribuições Futuras de Benefício Programado - Participantes</b>	0,00
Valor atual dos <b>Benefícios a Conceder Não Programados</b>	0,00
Valor das <b>Contribuições Futuras de Benefício Não Programado - Patrocinador</b>	0,00
Valor das <b>Contribuições Futuras de Benefício Não Programado - Participantes</b>	0,00
Valor atual dos <b>Benefícios a Conceder sob Repartição de Capitais de Cobertura</b>	0,00
Valor atual dos <b>Benefícios a Conceder sob Repartição Simples</b>	0,00





## APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Campo	Preenchimento
Identificador do Benefício	10063
Quantidade de Benefícios Concedidos	1,00
Valor médio do Benefício	1688,83
Idade média	49,00
Valor do custo anual	0,00
Taxa percentual do custo anual	0,00
Valor dos <b>Benefícios Concedidos de Contribuição Definida - Saldo de contas dos Assistidos</b>	0,00
Valor atual dos <b>Benefícios Futuros Programados - Assistidos</b>	0,00
Valor atual dos <b>Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos</b>	375440,48
Valor dos <b>Benefícios a Conceder de Contribuição Definida -Patrocinador</b>	0,00
Valor dos <b>Benefícios a Conceder de Contribuição Definida -Participantes</b>	0,00
Valor dos <b>Benefícios a Conceder Programado</b>	0,00
Valor das <b>Contribuições Futuras de Benefício Programado - Patrocinador</b>	0,00
Valor das <b>Contribuições Futuras de Benefício Programado - Participantes</b>	0,00
Valor atual dos <b>Benefícios a Conceder Não Programados</b>	0,00
Valor das <b>Contribuições Futuras de Benefício Não Programado - Patrocinador</b>	0,00
Valor das <b>Contribuições Futuras de Benefício Não Programado - Participantes</b>	0,00
Valor atual dos <b>Benefícios a Conceder sob Repartição de Capitais de Cobertura</b>	0,00
Valor atual dos <b>Benefícios a Conceder sob Repartição Simples</b>	0,00



### 2.3. Benefícios GC Agregado

Campo	Preenchimento
Valor do custo Anual	0,00
Taxa Percentual do Custo Anual	0,00
Valor das <b>Contribuições Futuras de Benefício Programado - Patrocinador</b>	0,00
Valor das <b>Contribuições Futuras de Benefício Programado - Participantes</b>	0,00
Valor das <b>Contribuições Futuras de Benefício Não Programado - Patrocinador</b>	0,00
Valor das <b>Contribuições Futuras de Benefício Não Programado - Participantes</b>	0,00



## 2.4 Provisões matemáticas a constituir e contratos do grupo de custeio

<b>Campo</b>	<b>Preenchimento</b>
Origem das Provisões Matemáticas a Constituir e Contratos	1
Contabilização das Provisões Matemáticas a Constituir e Contratos	2
Valor das Provisões Matemáticas a Constituir e Contratos - Patrocinador	20.119,25
Prazo Remanescente - Patrocinador	267
Valor das Provisões Matemáticas a Constituir e Contratos - Participante	-
Prazo Remanescente - Participante	-
Valor das Provisões Matemáticas a Constituir e Contratos - Assistido	20.119,25
Prazo Remanescente - Assisitido	267



## 2.5 Fonte dos Recursos

Campo	Preenchimento	SOBRE O PREENCHIMENTO	
Data de início da vigência	20230401		
Valor das Contribuições Normais	753054,27	<b>Origem do custo extraordinário</b>	
Percentual de Contribuição Normal	4,34	1 - Equacionamento de Déficit	
Origem do Custo Extraordinário	1,00	2 - Serviço Passado	
Valor das Contribuições Extraordinárias	1001,70	3 - Outras Finalidades	
Percentual de Contribuição Extraordinária	4,70		
Origem dos Recursos do Fundo Previdencial	0,00	<b>Origem dos recursos do fundo previdencial</b>	
Valor utilizado dos Fundos	0,00	1 - Exigência Regulamentar	
Valor das Contribuições Normais	753054,27	2 - Destinação de Reserva	
Percentual de Contribuição Normal	4,34		
Origem do Custo Extraordinário	3	<b>Legenda das Cores</b>	
Valor das Contribuições Extraordinárias	8679,38	Patrocinador	
Percentual de Contribuição Extraordinária	0,05	Participante	
Origem dos Recursos do Fundo Previdencial	0,00	Assistido	
Valor utilizado dos Fundos	0,00		
Valor das Contribuições Normais	0,00		
Percentual de Contribuição Normal	0,00		
Origem do Custo Extraordinário	1,00		
Valor das Contribuições Extraordinárias	1001,70		
Percentual de Contribuição Extraordinária	4,70		
Origem dos Recursos do Fundo Previdencial	0,00		
Valor utilizado dos Fundos	0,00		



## 2.6 Fundos Previdenciais

	<b>Campo</b>	<b>Preenchimento</b>	
Nome da fonte		Rev Saldo Exi. Regul	
Finalidade do fundo atuarial		Recepcionar os saldos remanescentes da Conta Patrocinador não incluídos no valor do Resgate.	
Valor recebido no exercício			14.591,91
Valor utilizado no exercício			2.231,93
Saldo do fundo atuarial			85.064,50

	<b>Campo</b>	<b>Preenchimento</b>	
Nome da fonte		Fundo de Risco	
Finalidade do fundo atuarial		Custear os benefícios de riscos do plano não cobertos pelos saldos de contas dos participantes.	
Valor recebido no exercício			321.660,42
Valor utilizado no exercício			881.196,63
Saldo do fundo atuarial			1.410.817,94

	<b>Campo</b>	<b>Preenchimento</b>	
Nome da fonte		F. Cotas Excedentes	
Finalidade do fundo atuarial		Cobrir eventuais insuficiências e recepcionar eventuais excedentes decorrentes da diferença entre a rentabilidade patrimonial do Plano e a correção monetária referente ao pagamento de resgates e portabilidades.	
Valor recebido no exercício			159,37
Valor utilizado no exercício			64,57
Saldo do fundo atuarial			1.241,44

## 2.7 Parecer Atuarial do Grupo de Custeio

Campo	Preenchimento
Evolução dos custos	<p>O custo normal médio total para 2023 foi mensurado em 8,68% da Folha de Salários de Participação do Plano, apurado de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para todos os benefícios assegurados pelo Plano, sendo verificado um aumento de 0,10 pontos percentuais em relação ao exercício anterior.</p> <p>O custo global, contudo, elevou-se em função da implementação do plano de equacionamento de déficit de 2021, cujos recolhimentos terão início em 01.04.2023, passando de 8,63% para 8,74% da mesma folha.</p> <p>O Plano BDMG CV está estruturado na modalidade de Contribuição Variável, possuindo Provisões Matemáticas constituídas em Contribuição Definida e em Benefício Definido.</p>
Varição das Provisões Matemáticas	<p>Na parcela de Contribuição Definida, as Provisões Matemáticas são identificáveis aos saldos de conta, portanto, não se aplica a avaliação de variação dessas provisões, visto que sua evolução é identificada aos saldos de contas e é decorrente da rentabilidade alcançada na aplicação dos recursos garantidores do Plano.</p> <p>Assim, sobre a variação das Provisões Matemáticas do Plano BDMG CV, cumpre discorrer apenas sobre a parcela de benefício definido, cujos valores reavaliados em 31.12.2022 (sem computar a PMAc referente ao equacionamento do déficit de 2021) variaram R\$ 1,86 mil em relação àquelas apuradas em 31.12.2021, abaixo da variação de R\$ 17,06 mil que era esperada no período pela atualização inerente ao modelo (atualização monetária e juros, dedução de benefícios pagos e adição de contribuições), como efeito dos ganhos sobre as perdas atuariais desta Avaliação que reduziram a PMBC em 15,19 mil.</p>
Principais riscos	<p>Quanto às provisões matemáticas constituídas na modalidade de Contribuição Definida, não há riscos atuariais envolvidos no seu dimensionamento, mas tão somente riscos financeiros.</p> <p>Já em relação às parcelas de Benefício Definido, os principais riscos atuariais aos quais o Plano está exposto são inerentes ao modelo em que estão estruturados os benefícios avaliados, compreendendo possíveis descolamentos das hipóteses atuariais, com maior relevância para aquelas vinculadas à sobrevivência e à taxa real de juros, adotada no desconto a valor presente das obrigações e como meta do retorno dos investimentos financeiros do Plano.</p> <p>Para mitigar este risco é importante observar a aderência das hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial, conforme a legislação vigente, de modo que as mesmas correspondam ao comportamento observado na massa de participantes.</p> <p>Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2022 do Plano, foram aprovadas pela DESBAN, sendo subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Entidade por meio de Estudos Específicos.</p> <p>Por fim, é importante ressaltar que, com as regras atuais, o Plano BDMG CV está exposto a um risco elevado de ter o seu Fundo de Risco insolvente e, em que pese haver apenas um aposentado no plano, o risco de garantir renda vitalícia a um grupo tão pequeno de participantes e sem perspectivas de aumentar o seu quadro, também é elevado.</p>
Solução para insuficiência de cobertura	<p>Em 31.12.2022, as Provisões Matemáticas do Plano não estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Déficit Técnico Acumulado de R\$ (30.742,53), aproximadamente 9,17% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido.</p> <p>Assim, tendo apurado resultado deficitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o registrado no Título VI, como medida legal mínima para restabelecer o reequilíbrio técnico do plano.</p> <p>Contudo, os patamares mínimos de equacionamento definidos na norma não são compulsórios. Visando restaurar de forma mais definitiva o reequilíbrio e solvência do plano, a EFPC, dentro de critérios técnicos embasados em parecer atuarial, deve buscar estabelecer, entre as causas do resultado deficitário, aquelas que não são passíveis de reversão no médio prazo, para então definir o patamar mínimo do equacionamento, ou mesmo, buscar alternativas mais definitivas, como uma reestruturação mais ampla do plano.</p>



### 3 Resultado do Plano

<b>Campo</b>	<b>Preenchimento</b>
Resultado do Exercício	47.449,02
Déficit Técnico	30.742,56
Superávit Técnico	-
Valor da Reserva de Contingência	-
Valor da Reserva Especial	-



#### 4 Parecer atuarial do plano

Campo	Preenchimento
Qualidade da base cadastral	<p>A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela DESBAN foi posicionada em 30.09.2022. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.</p> <p>A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, sendo a exatidão e veracidade desses dados de responsabilidade da Entidade.</p> <p>Ressalta-se que não houve nenhuma concessão de aposentadoria ou pensão entre setembro e dezembro/2022, bem como não foram verificadas, entre as bases de dados de 2021 e de 2022, variações atípicas no cadastro de participantes e assistidos.</p>
Variação do resultado	<p>Em relação à parcela constituída na modalidade de Contribuição Definida não há formação de superávit ou déficit técnico, visto que todos os ganhos ou perdas são repassados para saldo de conta dos participantes, que são mantidos atualizados pela variação da cota patrimonial.</p> <p>Quanto à parcela estruturada na modalidade de Benefício Definido, observou-se que, quando considerados os resultados dessa Avaliação Atuarial, o déficit técnico registrado em 31.12.2021, no valor de R\$ (78.191,58) (20,93% das respectivas Provisões Matemáticas de Benefício Definido da época), reduziu-se para R\$ (30.742,53), aproximadamente 9,17% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido, como efeito principal do registro da Provisão Matemática a Constituir referente ao Plano de Equacionamento do Déficit de 2021 – PMaC 2021.</p> <p>A rentabilidade dos investimentos do Plano, apurada pela Entidade, no período de janeiro a dezembro de 2022, foi de 10,70%, superior ao mínimo atuarial esperado de 10,54%. Isto ocorreu porque o fluxo líquido dos investimentos em 2022 superou o fluxo esperado com base na meta atuarial sobre as Provisões Matemáticas, apurando-se ganho financeiro no período.</p> <p>Em síntese, o desagravamento do déficit do Plano BDMG CV em 2022 decorre dos ganhos atuariais de R\$ 15,19 mil apurados nessa avaliação atuarial e da contabilização da PMaC 2021, aprovada no final de 2022, no valor de R\$ 40,24 mil, resultando em R\$ 55,43 mil de redução das provisões matemáticas no período que, deduzidos da perda financeira de R\$ 7,98 milhões, explicam o resultado positivo apurado no exercício de R\$ 47,45 mil.</p>
Natureza do resultado	<p>A natureza do resultado do plano no exercício de 2022 decorre tanto de causas estruturais quanto conjunturais, posto que deriva, primordialmente, de alterações das hipóteses atuariais e da rentabilidade do plano que não atingiu a meta atuarial no exercício, como provável efeito da situação econômica atual.</p>
Solução para equacionamento de déficit	<p>Tendo apurado resultado deficitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o especificado no Título VI.</p> <p>De acordo com o referido normativo, anteriormente a definição sobre a obrigatoriedade de equacionamento de déficit técnico e do dimensionamento do montante mínimo a ser equacionado, deve-se apurar o Equilíbrio Técnico Ajustado, mediante acréscimo ou decréscimo do ajuste da precificação dos títulos públicos classificados na categoria mantidos até o vencimento no valor do Déficit Técnico Acumulado.</p> <p>Considerando que não há ajuste de precificação dos títulos federais, conforme informado pela Entidade, o Equilíbrio Técnico Ajustado de 31.12.2022, para fins de equacionamento do Plano, foi equiparado ao Déficit Técnico Acumulado (R\$ 30.742,53).</p> <p>Aplicando-se a formulação descrita no Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018 para a duração do passivo do Plano, apurada em 14,8211 anos nessa avaliação, tem-se como Limite de Déficit Técnico Acumulado em 31.12.2022 o valor de R\$ 40.626,79.</p> $\text{Limite de Déficit Técnico Acumulado} = [1\% \times (14,8211 - 4) \times \text{R\$ } 375.440,48] = \text{R\$ } 40.626,79.$ <p>Como o valor absoluto do Equilíbrio Técnico Ajustado, apurado em R\$ 30.742,53, é inferior ao limite apurado conforme formulação descrita no Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018 (R\$ 40.626,79), não se faz necessário elaborar e aprovar, em 2023, plano de equacionamento do déficit técnico do Plano em questão.</p>





O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos e em consonância com os normativos que regem a matéria.

Adequação do método de financiamento

Dessa forma, optou-se por manter o Regime de Capitalização e Método de Capitalização Financeira para os Benefícios de Aposentadoria Normal, Aposentadoria Normal Antecipada, Pensão por Morte de Assistido e o correspondente Abono Anual; o Regime de Repartição Simples para o Benefício de Auxílio-Doença; e o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura para a parcela de benefício definido da aposentadoria por invalidez e da pensão por morte de Participante.

Os Regimes Financeiros e Métodos Atuariais adotados no financiamento dos benefícios do plano são considerados adequados haja vista a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado, estando em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos.

[A] Os valores relativos aos Ativos Financeiros, Fundos Administrativos, Fundos para garantia das Operações, Exigíveis e Saldos de Conta, considerados na apuração dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.12.2022 do Plano BDMG CV, foram informados pela DESBAN por meio do Balancete Contábil de 31.12.2022, sendo o dimensionamento desses valores de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade;

[B] Consoante o que determina a legislação e tendo em vista as boas práticas atuariais, a Rodarte Nogueira elaborou estudos específicos que subsidiaram a definição das hipóteses atuariais por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade, bem como o parecer do Conselho Fiscal, conforme os documentos relacionados a seguir:

[B1] Estudos Específicos

- i. Estudo Específico da Taxa de Juros: Ofício RN/445/2022/DESBAN, de 13.07.2022;
- ii. Estudos específicos das Demais Hipóteses: Relatório do Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais do Plano de Benefícios Previdenciários - BDMG CV (Relatório RN/DESBAN nº 013B/2022, de 10.11.2022).

[B2] Documentos de Manifestação e Aprovação

- i. Conselho Fiscal: Ata do Conselho Fiscal da DESBAN nº 011/2022, de 27.10.2022;
- ii. Parecer do Conselho Fiscal da DESBAN nº 006/2022, de 21/12/2022;
- iii. Conselho Deliberativo: Ata da 420ª Reunião do Conselho Deliberativo da DESBAN, de 27.10.2022;
- iv. Conselho Deliberativo: Ata da 423ª Reunião do Conselho Deliberativo da DESBAN, de 30.11.2022.

[B3] Como resultado dos estudos de adequação das hipóteses atuariais, as hipóteses de Mortalidade de Inválidos, de composição familiar de pensionistas e de projeção de crescimento salarial foram alteradas, sendo mantidas as demais hipóteses atuariais. Ressalta-se que as hipóteses de Composição familiar, rotatividade e de projeção salarial são adotadas tão somente nas projeções referentes aos benefícios de riscos, parcela de benefício definido;

[C] Os custos registrados no item 2.5 Fonte de Recursos estão expressos em percentual da folha global de participação (ativos e assistidos) e sem o carregamento administrativo;

[D] Como o Plano BDMG CV não contabiliza títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados como mantidos até o vencimento, não há, conseqüentemente, ajuste de precificação em 31.12.2022;

Outro fato relevante

[E] Segundo registros Contábeis disponibilizados pela DESBAN, não foi verificado nos Ativos Financeiros do Plano a existência de saldo positivo de Dívidas Contratadas, Equacionamento de Déficits ou amortização de Serviço Passado;

[F] Em 2022, foi aprovado pelo Conselho Deliberativo o Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 2021 (PED 2021), pelo seu valor mínimo, cujo prazo de amortização se dará de 04/2023 a 07/2045, cabendo ao patrocinador a contratação de sua parcela do déficit ou o pagamento à vista;

[G] O Plano de Custeio estabelecido para 2023 prevê o recolhimento, pelos participantes, assistidos e patrocinadores, de contribuições normais mensais com base nas alíquotas vigentes em 2022 e de contribuições extraordinárias mensais (inclusive de pensionistas), na forma estabelecida no Plano de Equacionamento do Déficit de 2021. Para o custeio administrativo é previsto o carregamento administrativo de 9% das contribuições básicas vertidas e 2% sobre as contribuições adicionais e especiais;

[H] Como o valor absoluto do Equilíbrio Técnico Ajustado do Plano em 31.12.2022, R\$ 30.742,53, é inferior ao limite apurado conforme formulação descrita no Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018 (R\$ 40.626,79), não se faz necessário elaborar e aprovar, em 2023, plano de equacionamento do déficit técnico;

[I] A pouca expressividade da massa de participantes coloca o Fundo de Risco em alto risco de solvência e liquidez, na eventualidade de uma ocorrência relacionada a participante de alto padrão salarial. Neste sentido, sugere-se a verificação por parte da Entidade de alternativas ao custeio de risco vigente, tais como a remodelagem dos benefícios assegurados pelo Fundo ou a contratação da garantia desses eventos com sociedade seguradora, cujo prêmio do seguro é por ela avaliado;

[J] Ainda no final de 2022 foi firmado contrato com o BDMG para devolução do aporte inicial por ele realizado para o Fundo de Risco quando da criação do plano CV em 2011, conforme determinado pela PREVIC no processo administrativo nº 44011.005777/2022-11. De acordo com o Instrumento Contratual de Confissão de Dívida, datado de 05.01.2023, o valor contrato é de R\$ 897.432,73 e corresponde ao valor atualizado até novembro/2022 do aporte de R\$ 456.633,00, realizado pelo BDMG ao plano CV, quando da sua criação, devendo o valor contrato ser pago em 120 parcelas mensais, com recursos oriundos do Fundo de risco;

[K] O Plano BDMG tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela DESBAN.



O Plano BDMG CV registra, em 31.12.2022, Fundos Previdenciais de R\$ 1.497.123,88, formados pelo Fundo para Reversão por Exigência Regulamentar, no valor de R\$ 85.064,50, Fundo de Risco, no montante de R\$ 1.410.817,94 e Fundo de Cotas Excedentes correspondente à R\$ 1.241,44.

O Fundo de Risco foi constituído com a finalidade de custear os benefícios de riscos do plano não cobertos pelos saldos de contas dos participantes. O fundo em questão é atualizado pela rentabilidade da cota do Plano, debitado das parcelas destinadas à cobertura dos benefícios de risco e acrescido das contribuições destinadas ao custeio de risco.

No final de 2022 foi firmado contrato como o BDMG para devolução do aporte inicial por ele realizado para o Fundo de Risco quando da criação do plano CV em 2011. Assim, foi revertido do Fundo de Risco e alocado, de forma integral, no Exigível Operacional, o valor atualizado desse aporte, no montante de R\$ 902.996,83, em 31.12.2022, a ser pago ao patrocinador em 120 parcelas mensais.

O Fundo para Reversão por Exigência Regulamentar é creditado pelos saldos remanescentes da Conta Patrocinador não incluídos no valor do Resgate e pela rentabilidade da cota do Plano.

Por fim, o Fundo de Cotas Excedentes foi criado em outubro/2020, a partir dos resultados da auditoria dos saldos de conta e cotas, com o objetivo de dar cobertura à eventuais insuficiências e recepcionar eventuais excedentes decorrentes da diferença entre a rentabilidade patrimonial do Plano e a correção monetária referente ao pagamento de resgates e portabilidades, apuradas entre a data de requerimento e a data do efetivo pagamento. O fundo em questão é atualizado pela rentabilidade do Plano, debitado de eventual saldo negativo apurado pela diferença entre a cota da data de requerimento do resgate ou portabilidade e a data do efetivo pagamento e acrescido de eventual saldo positivo apurado pela referida diferença.

Regra de reversão e constituição

